



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

AV. PELOTAS, 595 - DERRUBADAS / RS - CEP 98.528-000 / CNPJ - 94.442.282/0001-20

FONES: (55) 3616-3058 / 3071

Home page: www.derrubadas-rs.com.br

E-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br

TERRA DO SALTO YUCUMÃ

PORTARIA Nº 368, DE 05 DE SETEMBRO DE 2022

Concede licença maternidade a servidora municipal e dá outras providências.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, em especial ao Art. 202, do Estatuto do Servidor Público do Município de Derrubadas,

C O N C E D E

A servidora municipal, **ANGELA ARAUJO CRESPIAN MÜLBEIER**, no cargo de Professora, lotada na Escola Municipal de Ensino Fundamental Juscelino K. de Oliveira de Três Marcos, 120 (cento e vinte) dias de licença maternidade, a contar de 02 de setembro de 2022 a 30 de dezembro de 2022, conforme certidão de nascimento em anexo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, aos 05 de setembro de 2022.

Alair Cemin
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Aos 05/09/2022.

Helio Lampert
Agente de Recursos Humanos.